

## **Evolução Orçamentária dos Institutos Federais da Região Nordeste**

**ANTONIO DA CRUZ VIANA DA SILVA**  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ (UFPI)

**LILIANE ARAUJO PINTO**  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ (UFPI)

Agradecimento à órgão de fomento:

Agradecemos à Universidade Federal do Piauí pela oportunidade de participar do programa de mestrado em Administração Pública (PROFIAP), o que foi essencial para a concretização desta pesquisa.

# EVOLUÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Uma análise nos Institutos Federais da Região Nordeste

## 1. INTRODUÇÃO

Desde 2005, o governo brasileiro estabeleceu uma política pública de Educação voltada para a expansão e descentralização da rede federal de ensino profissional. Essa iniciativa visa promover o desenvolvimento local e regional, bem como formar profissionais qualificados para atender às necessidades específicas das economias locais e regionais (Souza, 2019).

Os Institutos Federais têm desempenhado um papel crucial na formação do trabalhador brasileiro desde a sua criação. A expansão dessas instituições reflete uma maior capacidade de atendimento às demandas da Educação Profissional e Tecnológica no Brasil, demonstrando seu impacto significativo na qualificação profissional (Rocha, 2022).

Oliveira *et al.* (2022) ressaltam que, apesar do aumento nas matrículas, os recursos destinados à Rede Federal têm diminuído ao longo dos anos, destacando uma discrepância significativa entre a expansão das instituições e a redução de seus orçamentos. Portanto, para os gestores, é fundamental compreender o processo de construção do orçamento para apoiar a tomada de decisões estratégicas.

Conforme Afonso (2016), embora o orçamento público seja um elemento essencial da democracia, a compreensão dessa peça legal é limitada entre os cidadãos. Apesar da crescente demanda por transparência nas contas públicas, o orçamento continua sendo visto como uma "caixa preta", compreendida apenas por poucos especialistas, o que restringe a participação ampla da sociedade no debate sobre política fiscal e irregularidades.

Para Silva e Guimarães (2022), o orçamento público é moldado pelos interesses político-econômicos do governo vigente, e sua execução é diretamente influenciada pelas diretrizes estabelecidas pela Constituição Federal de 1988 e suas leis complementares, como o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA). No contexto das políticas neoliberais, a tendência é a redução da atuação estatal na esfera social, favorecendo interesses mercantis, o que afeta diretamente o financiamento das políticas públicas, incluindo a educação.

A política econômica adotada nas últimas décadas no Brasil tem privilegiado a destinação do orçamento público para programas privatistas, como o Prouni e o Fies, em vez de fortalecer a educação pública. Esta abordagem evidencia a necessidade urgente de reverter esse processo, ampliando o orçamento federal para a educação e para o conjunto das políticas públicas sociais, a fim de garantir uma política social que atenda às necessidades coletivas e aos direitos sociais (Silva; Guimarães, 2022).

Diante desse contexto, este estudo visa responder à seguinte questão problema: Qual é a evolução do orçamento dos Institutos Federais da região Nordeste no período de 2017 a 2023?

O objetivo deste estudo é analisar quantitativamente a evolução orçamentária dos Institutos Federais da região Nordeste no período de 2017 a 2023. O estudo visa identificar variações no orçamento, investigar o impacto do número de matrículas, da arrecadação federal e da receita corrente líquida da União. Além disso, busca-se avaliar a proporção dos gastos com pessoal e encargos em relação à execução do orçamento.

Esse estudo é essencial para compreender o impacto das políticas econômicas no orçamento dos institutos federais e para subsidiar a formulação de estratégias que assegurem a sustentabilidade e a qualidade da educação oferecida por essas instituições. Segundo Oliveira *et al* (2022), a Rede Federal tem enfrentado cortes e bloqueios orçamentários constantes, o

que aumenta a responsabilidade dos gestores em tomar decisões baseadas em informações sólidas para lidar com as restrições financeiras.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA**

### **2.1 A importância dos Institutos Federais**

Os institutos Federais têm como uma de suas finalidades, conforme estabelecido no artigo 6º, inciso III da lei nº 11.892 de 29 de dezembro de 2008, “promover a integração e a verticalização da educação básica à educação profissional e educação superior, otimizando a infraestrutura física, os quadros de pessoal e os recursos de gestão” (Brasil, 2008). Com autonomia equiparada as Universidades Federais, essas instituições desenvolvem suas ações por meio de práticas pedagógicas que integram Ensino, Pesquisa e Extensão (Pacheco, 2010).

Pacheco (2023) destaca a importância dos Institutos Federais como instituições públicas, democráticas, gratuitas e de qualidade. Ele enfatiza que defender essas instituições é lutar por uma educação pública de excelência acessível a todos os trabalhadores e seus filhos. Pacheco também considera os Institutos Federais a mais significativa política educacional pública da história do Brasil, devido à sua originalidade, qualidade e abrangência nacional.

Desde a sua criação, os Institutos Federais têm sido fundamentais na formação profissional e técnica em vários níveis, oferecendo desde o ensino médio técnico até programas de pós-graduação. Essas instituições são vistas como promotoras de políticas sociais, contribuindo para a interiorização da educação e a construção de uma rede de conhecimentos que integra cultura, trabalho, ciência e tecnologia (Rocha, 2022; Pacheco, 2010).

Souza (2019) argumenta que os Institutos Federais desempenham um papel crucial na formação de habilidades e competências que promovem o desenvolvimento local e regional. A formação oferecida por essas instituições incentiva a geração de inovações técnicas e tecnológicas, ampliando as possibilidades de crescimento. A estrutura multicampi dos Institutos Federais, juntamente com a definição clara do território de abrangência, reforça seu compromisso de atuar nas respectivas regiões, identificando problemas e criando soluções para o desenvolvimento sustentável com inclusão social (Pacheco, 2010).

O papel que está previsto para os Institutos Federais é o de garantir a perenidade das ações que visem a incorporar, antes de tudo, setores sociais que historicamente foram aliados dos processos de desenvolvimento e modernização do Brasil, o que legitima e justifica a importância de sua natureza pública e afirma uma educação profissional e tecnológica como instrumento realmente vigoroso na construção e resgate da cidadania e da transformação social (Pacheco, 2010, p. 18).

### **2.2 Orçamento público e execução orçamentária**

Afonso (2016) explica que o orçamento é definido por leis periódicas que autorizam o uso de recursos públicos, concentrando-se na estimativa de receitas e fixação de despesas. A contabilidade pública, por outro lado, registra todos os eventos da gestão governamental, abrangendo além dos fluxos orçamentários para incluir os estoques de ativos e passivos, visando medir o patrimônio.

As leis de iniciativa do Poder Executivo no Brasil, como o Plano Plurianual (PPA), as Diretrizes Orçamentárias (LDO) e os Orçamentos Anuais (LOA), são essenciais para o planejamento e execução das políticas públicas. O PPA define diretrizes, objetivos e metas para despesas de capital e programas de duração continuada de forma regionalizada, enquanto

a LDO estabelece metas e prioridades da administração pública, orientando a elaboração da LOA e abordando alterações na legislação tributária (Brasil, 1988).

O Orçamento da União representa um planejamento detalhado do uso dos recursos públicos federais ao longo de um ano, sendo desenvolvido com base na arrecadação de impostos. Esse processo começa com a proposta elaborada pelo Poder Executivo, que é então transformada em lei pelo Poder Legislativo (Brasil, s.d.).

O planejamento abrange a formulação de planos e ações governamentais que fundamentam a fixação da despesa orçamentária, a movimentação de créditos, a programação financeira e o processo de licitação e contratação. A fixação da despesa define os limites de gastos baseados nas receitas previstas, seguindo as diretrizes e prioridades governamentais, e é autorizada pelo poder legislativo através da lei orçamentária anual, conforme o artigo 165 da Constituição Federal de 1988 (MCASP, 2023).

A Lei Orçamentária Anual (LOA) inclui o orçamento fiscal, que abrange os Poderes da União, seus órgãos, fundos e fundações governamentais, além do orçamento de investimento das empresas controladas pela União e o orçamento da seguridade social, envolvendo todas as entidades e órgãos relacionados (Brasil, 1988).

Após a publicação do Orçamento, o Poder Executivo tem um prazo de até 30 dias para emitir o Decreto de Programação Orçamentária e Financeira. Esse decreto ajusta os valores da Lei Orçamentária Anual à realidade financeira do ano, garantindo o equilíbrio entre receitas e despesas, conforme previsto na LDO. Caso o decreto imponha limites de despesas, isso resulta no contingenciamento de gastos (Brasil, s.d.).

Afonso (2016) descreve como a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) reforçou a "regra de ouro", limitando o endividamento do governo a investimentos, conforme previsto na constituição, e proibindo o uso de receitas de privatização para custeio. A LRF aumentou a transparência fiscal com padrões contábeis empresariais e divulgação detalhada das contas. A lei também permite exceções em casos de calamidade, recessão ou mudanças econômicas significativas.

Os cidadãos financiam a atividade estatal através de seus recursos, o que obriga o Estado a concretizar políticas públicas essenciais e a usar os recursos públicos de maneira responsável. Assim, o dinheiro dos contribuintes deve retornar em forma de serviços públicos e investimentos sociais, visando proteger os direitos fundamentais, que possuem hierarquia constitucional elevada. Dessa forma, o orçamento público é um instrumento essencial para garantir a tutela desses direitos (Ferreira; Lima, 2016).

Porém, Ferreira e Lima (2016) destacam que, apesar do compromisso do Executivo com o orçamento, são frequentes as modificações na sua execução. Essas alterações, impulsionadas por interesses econômicos e políticos, comprometem os princípios constitucionais e distorcem os objetivos originais da lei orçamentária, gerando uma crise nas finanças públicas do Brasil e uma tensão constante entre os poderes na gestão orçamentária.

### **2.3 Matriz Orçamentária dos Institutos Federais**

De acordo com Oliveira *et al.* (2022), após a definição do valor na Lei Orçamentária Anual (LOA), o Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (CONIF) distribui esses recursos proporcionalmente ao tamanho de cada instituto, utilizando critérios técnicos. A distribuição é feita através da Matriz CONIF, que considera peculiaridades como a quantidade de matrículas, a carga horária dos cursos, os eixos tecnológicos e as características dos campi, focando principalmente no custeio das instituições.

A Secretaria de Educação Profissional, Científica e Tecnológica do Ministério da Educação (SETEC/MEC) desempenha um papel crucial na coordenação da política de

Educação Profissional e Tecnológica, que incluem o planejamento e acompanhamento da disponibilidade orçamentária e financeira das instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPCT) (Silva et al., 2022). Conforme o art. 4º do Decreto nº 7.313 (2010), a SETEC/MEC deve observar a matriz de distribuição para a alocação de recursos destinados a despesas classificadas como Outras Despesas Correntes e de Capital (Brasil, 2010).

Silva *et al.* (2022) explicam que a matriz de distribuição de recursos da RFEPCT é um modelo matemático que utiliza critérios e parâmetros específicos para alocar o orçamento discricionário entre as instituições. Este orçamento, destinado às despesas correntes e de capital, é distribuído apenas entre os 38 Institutos Federais, os dois Cefets e o Colégio Pedro II, que compõem a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.

Conforme Menezes (2019), a distribuição do orçamento da SETEC/MEC para a Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica começa com a formação de uma comissão paritária, composta por membros do MEC e do CONIF. Esta comissão é responsável por definir os critérios e a metodologia da matriz de distribuição de recursos, coletar os dados necessários e calcular os valores destinados a cada instituição, em conformidade com o Decreto nº 7.313, de 22 de setembro de 2010. Esta metodologia utiliza uma série histórica de despesas desde 2015, ajustada pelo IPCA e inclui dados da Plataforma Nilo Peçanha (PNP), do IBGE e das próprias instituições sobre campi e cursos (Conif, 2022).

Segundo o Decreto nº 7.313 (2010), os parâmetros definidos pela comissão para a distribuição de recursos considerarão diversos critérios, incluindo o número de matrículas e alunos ingressantes e concluintes, a relação entre alunos e docentes, áreas de conhecimento e eixos tecnológicos dos cursos, apoio à melhoria da educação básica, programas de extensão e certificação, produção científica e tecnológica, existência de núcleos de inovação, registros e comercialização de patentes, resultados de avaliações nacionais de educação, adesão a sistemas de informação do MEC, e programas de mestrado e doutorado avaliados pela Capes.

A composição da Matriz de distribuição de recursos considera principalmente as matrículas de estudantes em diversos níveis e modalidades de ensino, incluindo cursos básicos, médios, técnicos, de graduação, lato sensu, stricto sensu, formação inicial e continuada (FIC), e educação a distância (EaD) em cada campus da Rede Federal. Matrículas de programas com financiamento específico e de cursos pagos não são incluídas na Matriz (CONIF, 2022).

Oliveira *et al.* (2022) detalham que a distribuição do orçamento para cada campus dos Institutos Federais começa com a SETEC recebendo o montante total de recursos, em seguida, repassando-o aos IFs. Primeiramente, uma parte dos recursos é reservada para a Assistência Estudantil (AE), onde 25% são definidos com base no Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) e 75% de acordo com a renda dos alunos. Do valor restante, 10% é destinado às reitorias, que não possuem matrículas vinculadas. Outros 10% são distribuídos com base em índices de eficiência e qualidade de cada instituição. Os 80% restantes são alocados com base nas matrículas, seguindo critérios específicos.

### 3. METODOLOGIA

Este estudo é uma pesquisa teórico-empírica de natureza quantitativa, focada na análise dos dados dos orçamentos dos Institutos Federais da Região Nordeste. O recorte temporal será de 2017 a 2023, considerando que os dados de matrículas estão dispostos a partir de 2017 na plataforma Nilo Peçanha.

A rede de Institutos Federais na Região Nordeste é composta pelas seguintes instituições: Instituto Federal Baiano (IFBaiano), Instituto Federal do Sertão Pernambuco (IF Sertão-PE), Instituto Federal de Alagoas (IFAL), Instituto Federal da Bahia (IFBA), Instituto

Federal do Ceará (IFCE), Instituto Federal do Maranhão (IFMA), Instituto Federal da Paraíba (IFPB), Instituto Federal de Pernambuco (IFPE), Instituto Federal do Piauí (IFPI), Instituto Federal do Rio Grande do Norte (IFRN) e Instituto Federal de Sergipe (IFS).

A coleta de dados foi realizada na plataforma Nilo Peçanha, portal da transparência do Governo Federal e do Tesouro Nacional. Todos os dados monetários foram atualizados pelo IPCA (IBGE) acumulado para a data base de maio/2024 pela calculadora do cidadão do Banco Central do Brasil.

Os dados da pesquisa incluiu o orçamento atualizado das despesas, despesas empenhadas, dotação de pessoal e encargos, além do número de matrículas nos Institutos Federais, para avaliar o impacto desses dados na distribuição dos recursos. Também foram considerados a receita federal arrecadada e a receita corrente líquida, que, segundo Alves, Freitas e Oliveira (2015), representam os recursos livres disponíveis para aplicação em ações governamentais pelos gestores públicos. Os dados foram analisados utilizando Google Sheets e Power BI Desktop para a elaboração de gráficos seguindo o protocolo de análise do Quadro 1.

Quadro 1 - Protocolo de análise

Nº	Etapa	Cálculo	Descrição
1	Evolução do orçamento dos IFs do Nordeste	$\Delta\text{orçamento}_{IF,ano} = \left( \frac{\text{orçamento}_{IF,ano} - \text{orçamento}_{IF,2017}}{\text{orçamento}_{IF,2017}} \right) \times 100\%$	Percentual da evolução do orçamento de cada IF no período de 2017 a 2023, em comparação com o ano de 2017
		$\text{soma\_orçamento}_{Ano} = \sum_{IF=1}^{11} \text{orçamento}_{IF,ano}$	Soma dos orçamentos dos IFs por ano.
2	Média orçamentária dos IFs	$\text{média\_orçamento}_{IF} = \frac{\sum_{ano=2017}^{2023} \text{orçamento}_{IF,ano}}{2023 - 2017 + 1}$	Médias da soma dos orçamentos de cada IF no período de 2017 a 2023 em comparação com os orçamentos no ano de 2017.
3	Evolução das matrículas	$\Delta\text{Matrícula}_{IF,ano} = \left( \frac{\text{Matrícula}_{IF,ano} - \text{Matrícula}_{IF,2017}}{\text{Matrícula}_{IF,2017}} \right) \times 100\%$	Percentual da evolução do número de matrículas de cada IF no período de 2017 a 2023, em comparação com o ano de 2017.
		$\text{soma\_matrícula}_{Ano} = \sum_{IF=1}^{11} \text{matrícula}_{IF,ano}$	Soma do números de matrícula dos IFs por ano.
4	Médias das Matrículas	$\text{média\_matrícula}_{IF} = \frac{\sum_{ano=2017}^{2023} \text{matrícula}_{IF,ano}}{2023 - 2017 + 1}$	Médias da soma dos números de matrículas de cada IF no período de 2017 a 2023 em comparação com o número de matrículas no ano de 2017.
5	Execução orçamentária	$\Delta\text{Execução}_{IF,ano} = \left( \frac{\text{Execução}_{IF,ano}}{\text{Orçamento}_{IF,ano}} \right) \times 100\%$	Percentual da margem da execução do orçamento dos IFs no período de 2017 a 2023.
6	Margem do gastos com pessoal e encargos	$\Delta\text{Gasto\_pessoal}_{IF,ano} = \left( \frac{\text{gasto\_pessoal}_{IF,ano}}{\text{Execução}_{IF,ano}} \right) \times 100\%$	Percentual da evolução do gasto com pessoal e encargos em relação a execução orçamentária dos IFs no período de 2017 a 2023.
		$\text{Média\_}\Delta\text{Gasto\_pessoal}_{IF} = \frac{\sum_{ano=2017}^{2023} \Delta\text{Gasto\_pessoal}_{IF,ano}}{2023 - 2017 + 1}$	Média do percentual do gasto com pessoal e encargos dos IFs no período de 2017 a 2023 em comparação com o ano de 2017.

7	Evolução da arrecadação federal e RCL	$\Delta Arrecadação_{ano} = \left( \frac{Arrecadação_{ano} - Arrecadação_{2017}}{Arrecadação_{2017}} \right) \times 100\%$	Percentual da evolução da arrecadação federal no período de 2017 a 2023 em comparação com o ano de 2017.
		$\Delta RCL_{ano} = \left( \frac{RCL_{ano} - RCL_{2017}}{RCL_{2017}} \right) \times 100\%$	Percentual da evolução da Receita Corrente Líquida da União no período de 2017 a 2023 em comparação ao ano de 2017

Fonte: elaborado pelos autores.

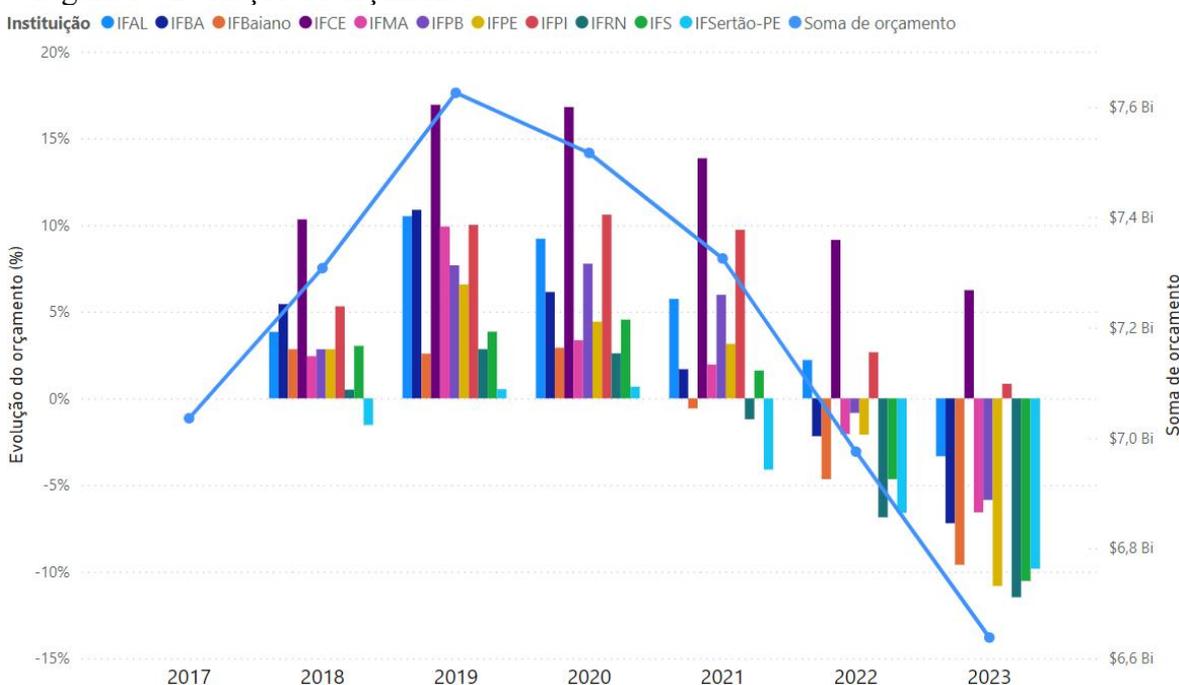
## 4. ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

### 4.1 Evolução do orçamento

De acordo com a Figura 1, ao analisar o orçamento disponibilizado para cada instituto federal da região Nordeste no ano de 2023, observamos que apenas o IFPI e o IFCE apresentaram variações positivas em comparação ao ano base de 2017, com aumentos de 0,84% e 6,24%, respectivamente. Os demais institutos registraram variações negativas, com os piores resultados observados no IFRN (-11,48%), IFPE (-10,83%) e IFS (-10,54%).

Nota-se que, ao somar os orçamentos dos IFs do Nordeste, o ano de 2019 foi o período em que os institutos federais (IFs) receberam os maiores recursos dentro do período analisado, crescimento de 8,38% em relação ao ano de 2017. Houve uma evolução significativa dos recursos até o ano de 2020, seguida por uma redução a partir de 2021, que se agravou nos anos subsequentes, culminando em uma queda de -5,65% em 2023 em relação ao ano base de 2017.

Figura 1 - Evolução do orçamento



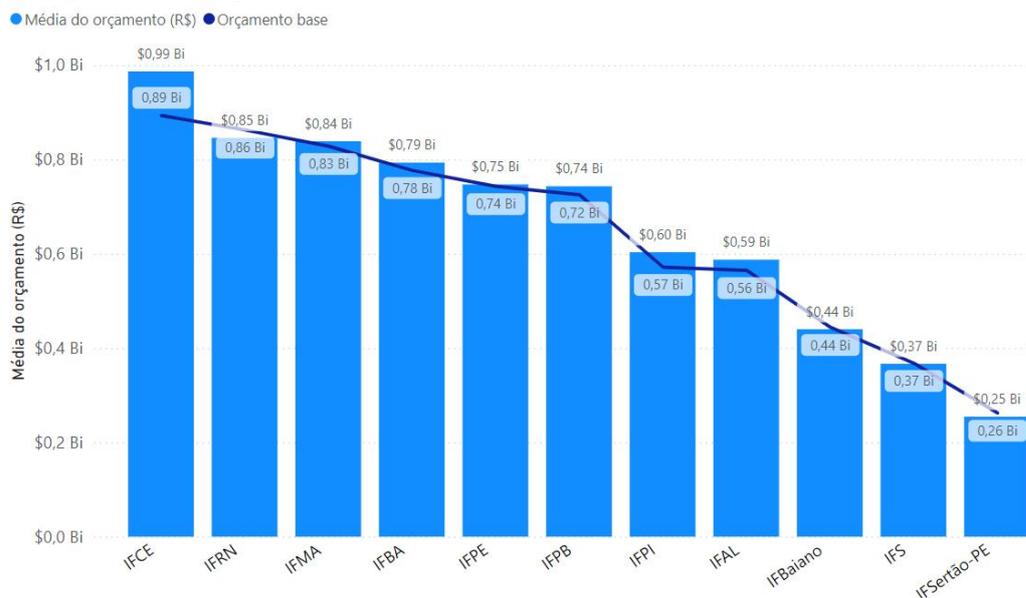
Fonte: dados da pesquisa

### 4.2 Média orçamentária

A Figura 2 ilustra os institutos federais que obtiveram a melhor média orçamentária no período analisado. O IFCE se destaca com uma média de 986,23 milhões, seguido pelo IFRN

com 845,40 milhões e pelo IFMA com 838,34 milhões. Em contrapartida, os institutos com as menores médias orçamentárias foram o IF Sertão-PE com 254,30 milhões, o IFS com 366,45 milhões e o IF Baiano com 439,77 milhões. Comparando essas médias com o orçamento base de 2017, observamos uma similaridade dos valores, exceto para o IFCE, que evidenciou um aumento significativo no orçamento durante o período analisado.

Figura 2 - Comparativo entre médias orçamentárias e orçamento de 2017



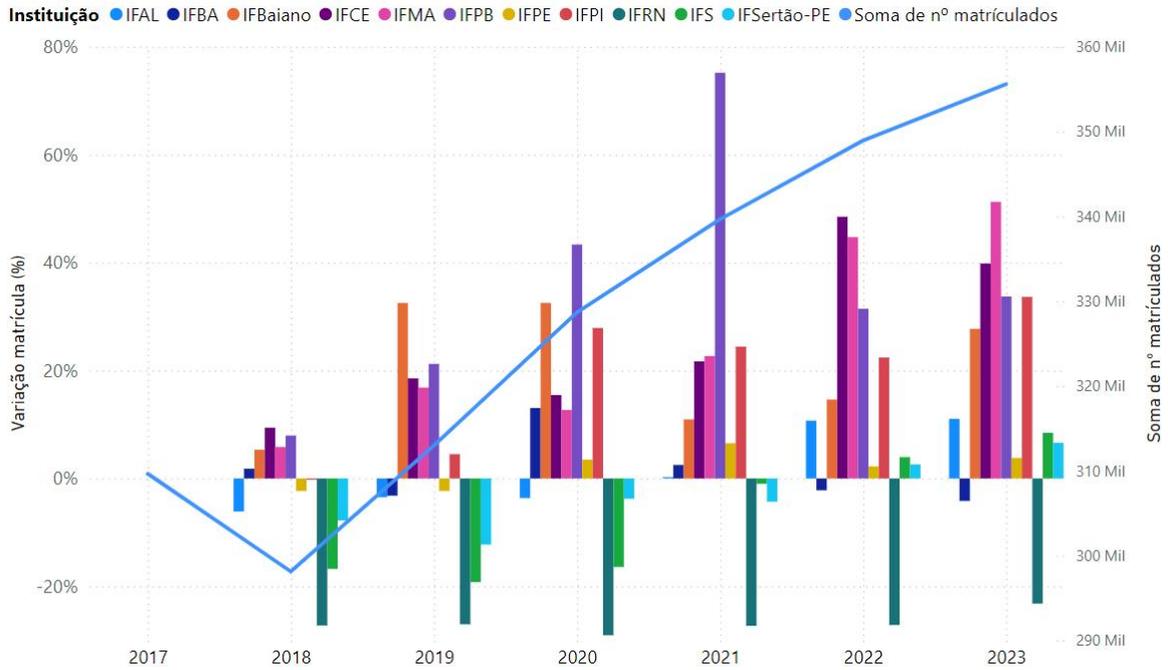
Fonte: dados da pesquisa

### 4.3 Evolução das matrículas

Na Figura 3, observa-se a variação das matrículas no período analisado. Segundo o artigo 4º do Decreto 7.313/2010, a evolução das matrículas é um dos critérios para a formação da matriz de distribuição do orçamento. Ao somar o total de matrículas dos IFs em cada ano, verifica-se que 2018 foi o único ano com queda no número de matrículas na rede dos IFs da Região Nordeste, representando um recuo de 3,72% em relação ao ano base. Contudo, ao final de 2023, houve um crescimento de 14,83% em comparação ao ano base.

Em 2018, os IFs que registraram queda no número de matrículas foram: IFRN (-27,25%), IFS (-16,76%), IF Sertão-PE (-7,78%), IFAL (-6,13%), IFPE (-2,32%) e IFPI (-0,10%). Nos anos seguintes, esses institutos estabilizaram-se e apresentaram variações positivas.

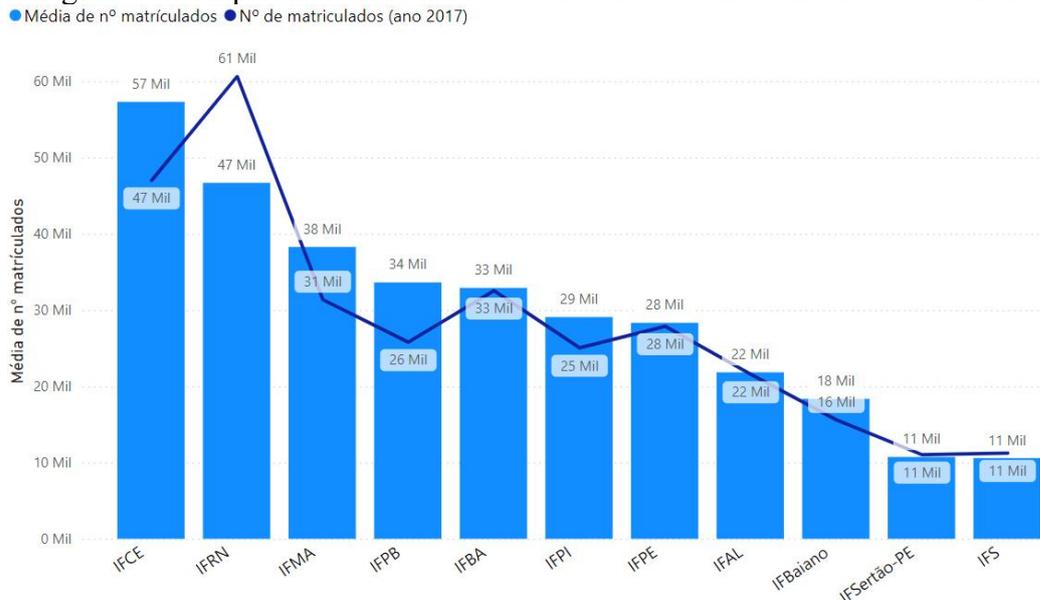
Figura 3 - Evolução das matrículas



#### 4.4 Médias de matrículas

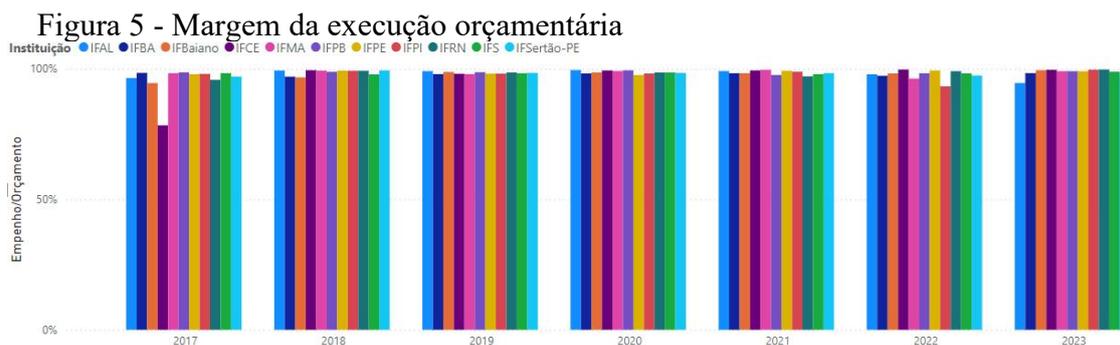
A Figura 4 apresenta as médias do número de matrículas durante o período analisado. Os IFs que mais se destacaram foram: IFCE com 57.292 matrículas, IFRN com 46.678 matrículas e IFMA com 38.266 matrículas. Os institutos com menores médias foram: IFS com 10.588 matrículas, IF Sertão-PE com 10.733 matrículas e IF Baiano com 18.352 matrículas. Comparando com o ano inicial do período analisado, o IFRN obteve uma média menor, enquanto o IF Sertão-PE e o IFS tiveram médias abaixo, mas com números similares.

Figura 4 - Comparativo entre médias de matrículas e nº de matrículas de 2017



#### 4.5 Execução orçamentária

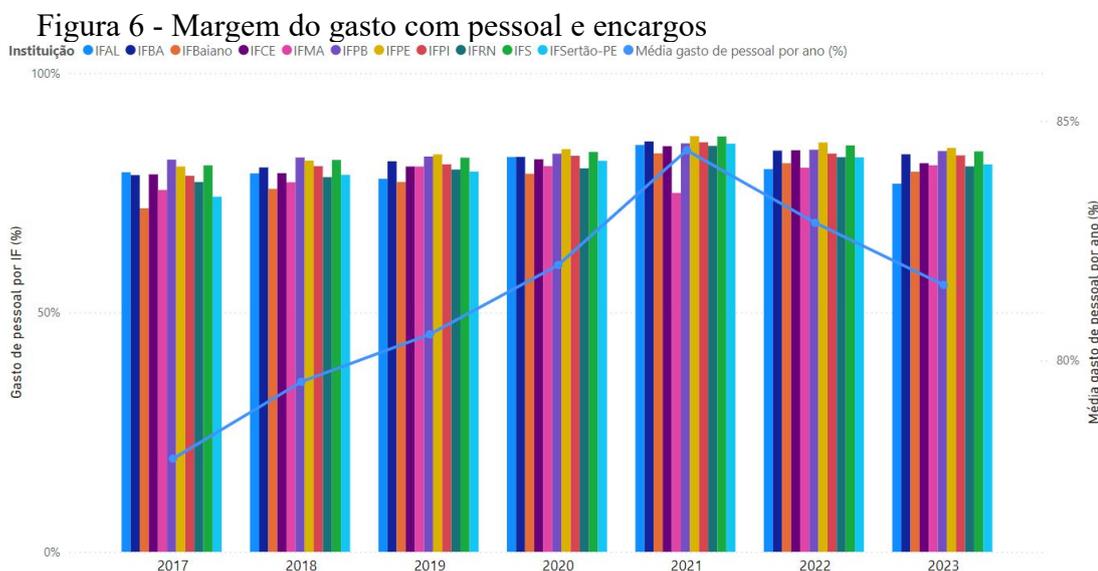
A análise da execução orçamentária, comparando a relação entre orçamento empenhado e orçamento disponibilizado, é apresentada na Figura 5. Em 2017, o IFCE executou abaixo de 80% do orçamento (78,34%). Nos demais anos, a execução dos orçamentos foi acima de 90% dos recursos disponibilizados, com uma média geral no período analisado superior a 95%. Ressalta-se que o orçamento empenhado em cada ano não garante a utilização total dos recursos, pois parte deste orçamento foi inscrito em restos a pagar.



#### 4.6 Gastos com pessoal e encargos

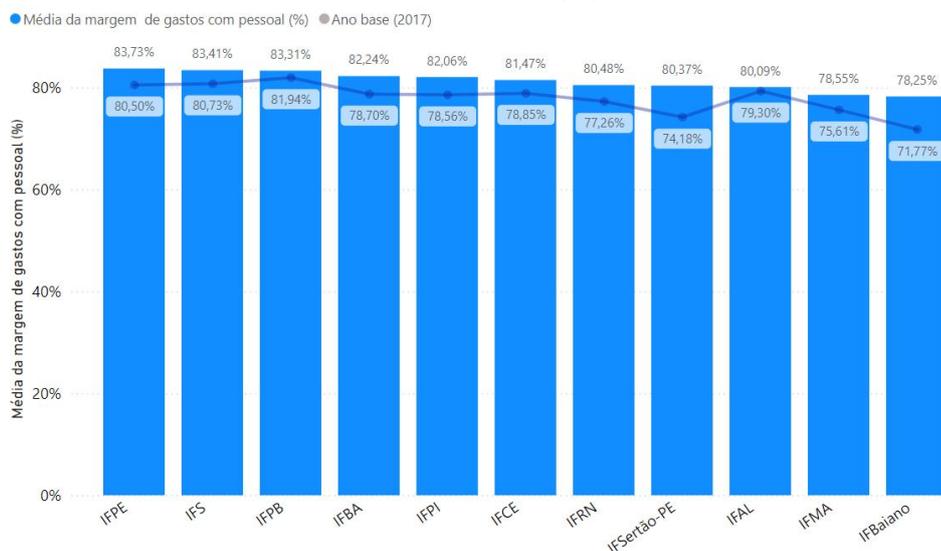
A Figura 6 demonstra a evolução da margem de gasto com pessoal e encargos em relação ao orçamento executado dos IFs. Verifica-se um aumento percentual das despesas com pessoal até o ano de 2021, atingindo o pico de 84,39% na média dos gastos de pessoal dos IFs. Nos anos seguintes, houve uma regressão, com 82,87% em 2022 e 81,58% em 2023. O campus IFAL foi o único que conseguiu reduzir a margem dos gastos com pessoal em 2023 (76,90%) em comparação ao ano inicial do período analisado (79,30%).

Ao comparar as médias percentuais de despesas com pessoal e encargos de 2017 a 2023, conforme mostrado na Figura 7, os Institutos Federais com maior margem no orçamento foram o IFPE (83,73%), o IFS (83,41%) e o IFPB (83,31%). Todos apresentaram médias superiores às do ano inicial da análise, evidenciando uma redução do orçamento disponível para custeio e investimentos nos IFs do Nordeste.



Fonte: dados da pesquisa

Figura 7 - Comparativo entre a média de gastos com pessoal e o gastos de pessoal do ano de 2017



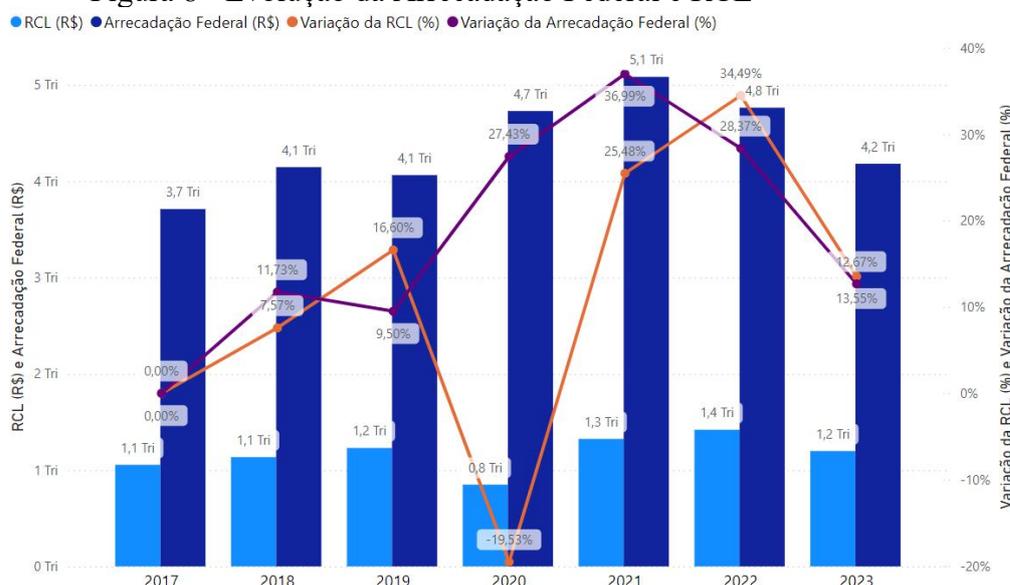
Fonte: dados da pesquisa

#### 4.7 Arrecadação Federal e Receita Corrente Líquida (RCL)

Por fim, analisou-se a evolução da arrecadação federal e da receita corrente líquida (RCL). Na Figura 7, observamos a variação da arrecadação federal total e das receitas livres disponíveis para aplicação nas despesas correntes necessárias para a manutenção e funcionamento regular da Administração Pública da União no período de 2017 a 2023.

A arrecadação federal, em relação ao ano base de 2017, cresceu até 2021 (36,99%), com uma leve oscilação em 2019, e começou a cair a partir de 2022, mas ainda apresentando uma variação positiva de 12,67%. A RCL cresceu até 2019 (16,60%), teve uma queda em 2020 (-19,53%), provavelmente devido aos gastos necessários para conter os efeitos da COVID-19, voltando a crescer no ano seguinte e atingindo o pico em 2022 (34,49%). Em 2023, a RCL apresentou uma queda, mas ainda com uma variação positiva de 13,55%.

Figura 8 - Evolução da Arrecadação Federal e RCL



Fonte: dados da pesquisa

## 5. CONCLUSÃO

O presente estudo analisou a evolução orçamentária dos Institutos Federais do Nordeste no período de 2017 a 2023, utilizando a plataforma Nilo Peçanha para coletar dados sobre orçamento atualizado, execução orçamentária, gastos com pessoal e encargos, e número de matrículas. Para obter dados sobre arrecadação federal, foi utilizado o Portal da Transparência, e para informações sobre receita corrente líquida, foi consultado o Portal do Tesouro Nacional.

A análise revelou que até 2019, o orçamento dos IFs cresceu acima da capacidade de atendimento, mas a partir de 2020 houve uma mudança significativa, provavelmente influenciada pela pandemia de COVID-19 e pela mudança de governo com uma ideologia política neoliberal. A arrecadação federal cresceu até 2021, enfrentando a crise pandêmica, mas apresentou oscilações em 2022 e queda em 2023. A receita líquida corrente mostrou uma tendência semelhante, com uma queda acentuada em 2020, associada à necessidade de transferências de recursos da União aos estados e municípios para enfrentar a pandemia, conforme a Lei Complementar 173 de 27 de maio de 2020.

A análise das médias orçamentárias e de matrículas dos IFs foi importante para compreender a relação existente entre esses dados. Os IF com melhores médias orçamentárias e matrículas são na respectiva ordem o IFCE, IFRN e IFMA. E Com menores médias, o IFS, IF Sertão - PE e IFBaiano. Segundo Oliveira *et al.* (2022), 80% da distribuição dos orçamento dos IFs, está condicionado aos critérios de variáveis que compõem a formação das matrículas.

A execução orçamentária foi consistente, com uma média geral superior a 95% dos recursos disponibilizados, embora o orçamento empenhado nem sempre tenha garantido a utilização total dos recursos, indicando a necessidade de uma análise mais detalhada dos recursos inscritos em restos a pagar. Os gastos com pessoal aumentaram significativamente até 2021, mas regrediram nos anos subsequentes, refletindo uma redução nos orçamentos para despesas correntes e de investimentos.

Os resultados indicam uma disparidade entre a expansão das matrículas e a disponibilidade de recursos financeiros. Os IFs enfrentam o desafio de atender a crescente demanda por educação técnica e profissional em um contexto de restrições orçamentárias. A gestão estratégica dos recursos tornou-se essencial para garantir a sustentabilidade das operações e a manutenção da qualidade educacional.

O estudo destaca a necessidade de otimização dos recursos disponíveis e a busca por fontes alternativas de financiamento para enfrentar os desafios impostos pela redução do orçamento. A implementação de políticas eficazes e inovadoras na gestão dos institutos é fundamental para garantir a continuidade do crescimento das matrículas e a melhoria da qualidade do ensino oferecido.

Para futuras pesquisas, sugere-se analisar a distribuição de orçamento dos Institutos Federais provenientes de emendas parlamentares, que diferem dos critérios estabelecidos no Decreto 7313/2010. Recomenda-se um estudo comparativo entre as diferentes instituições ou regiões, a fim de entender melhor como essas variações afetam a alocação de recursos e o impacto nas operações e expansões dos institutos. Essa análise pode fornecer insights valiosos para otimizar a gestão financeira e garantir uma distribuição mais equitativa e eficiente dos recursos.

## REFERÊNCIAS

ALVES, J. A.; FREITAS, M. R. O.; OLIVEIRA, L. G. L. A análise do controle das despesas com pessoal no Poder Judiciário: um estudo aplicado aos Tribunais de Justiça de médio porte.

**Revista Controle**, Ceará, v. 13, n. 2, p. 32-58, dez. 2015. Disponível em: <https://www.tce.ce.gov.br/edicoes/revista-controle-volume-xiii-n-2-dezembro-2015/send/241- revista-controle-volume-xiii-n-2-dezembro-2015/3358-artigo-2-a-analise-do-controle-das-despesas-com-pessoal-no-poder-judiciario-um-estudo-aplicado-aos-tribunais-de-justica-de-medio-porte>. Acesso em 28 jun. 2024.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil, 1988. Brasília-DF. Disponível: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Acesso: 26 jun.2024.

BRASIL. Controladoria-Geral da União. Portal da Transparência. Disponível em: <https://www.portaldatransparencia.gov.br/receitas>. Acesso em: 16 jun. 2024.

BRASIL. Decreto nº 7.313, de 22 de setembro de 2010. Dispõe sobre a elaboração das propostas orçamentárias anuais dos institutos federais de educação, ciência e tecnologia. Brasília, DF, 22 set. 2010. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2007-2010/2010/Decreto/D7313.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2010/Decreto/D7313.htm). Acesso em: 27 jun. 2024.

BRASIL. Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008. Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências. Brasília, 2008. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2008/lei/111892.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/111892.htm). Acesso em: 24 jun. 2024

BRASIL. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP: 10ª edição. Secretaria do Tesouro Nacional. Brasília: Ministério da Fazenda, 2023. Disponível em: [sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9:::::9:P9\\_ID\\_PUBLICACAO:48458](https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9:::::9:P9_ID_PUBLICACAO:48458). Acesso em 28 jun. 2024.

BRASIL. Ministério da Economia. Secretaria do Tesouro Nacional. Portal do Tesouro Nacional. Disponível em: <https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/receita-corrente-liquida-rcl/2024/27>. Acesso em: 16 jun. 2024.

BRASIL. Ministério da Educação. Plataforma Nilo Peçanha. Disponível em: <https://www.gov.br/mec/pt-br/pnp>. Acesso em: 16 jun. 2024.

BRASIL. Orçamento da União. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/orcamento-da-uniao/leis-orcamentarias>. Acesso em: 26 jun. 2024.

BRASIL. Orçamento Público. Disponível em: <https://www.gov.br/planejamento/pt-br/assuntos/orcamento>. Acesso em: 26 jun. 2024.

CONIF. Fórum de Planejamento. Metodologia da Matriz Orçamentária da Rede de Ensino Profissional e Tecnológico de 2022. Disponível: <https://portal.conif.org.br/publicacoes>. Acesso em: 27 jun. 2024.

FERREIRA, F. G. B. C.; LIMA R. A. A desvinculação das receitas da união (DRU) como instrumento de flexibilização do orçamento público no brasil: necessidade ou distorção. **Revista de Direito Tributário e Financeiro**, v. 2, n. 2, p. 309-330, jul/dez. 2016. DOI: 10.21902.

MENEZES, M. F. **Uma proposta de modelo de distribuição orçamentária para as instituições da rede federal de educação profissional e tecnológica**. 2019. 176 f. Dissertação (Mestrado em Engenharia Industrial) - Universidade Federal da Bahia, Salvador 2019. Disponível em: <https://repositorio.ufba.br/handle/ri/30841>. Acesso em 28 jun. 2024.

OLIVEIRA, J. L. C *et al.* Matriz orçamentária da rede federal de educação, profissional e tecnológica: uma ferramenta e análise entre a relação aluno matriculado versus aluno contabilizado. **Revista foco**, v. 16, n. 6, p. 1-18, 2022. DOI: 10.54751/revistafoco.v15n6-006.

PACHECO, E. M. **Os Institutos Federais**: uma revolução na educação profissional e tecnológica. Natal: IFRN, 2010. Disponível em: <https://memoria.ifrn.edu.br/handle/1044/1013>. Acesso em: 24 jun. 2024.

PACHECO, Elizer Moreira. Prefácio. In: SILVA, Jesué Graciliano da (Org.). **Institutos Federais dos brasileiros**: a história contada por quem fez. 1. ed. São Paulo: Artliber Editora, 2023. p. 9-12.

ROCHA, A. *et al.* Formação profissional para o mundo do trabalho: o papel dos Institutos Federais. **Vértices** (Campos dos Goitacazes), v. 24, n. 2, p. 281-294, 2022. DOI: <https://doi.org/10.19180/1809-2667.v24n22022p281-294>. Disponível em: <https://www.essentiaeditora.iff.edu.br/index.php/vertices/article/view/18229>. Acesso em 21 jun. 2024.

SILVA, A. T.; GUIMARÃES, A. R. Orçamento público e financiamento das universidades federais no Brasil. **Cadernos de Pós-graduação**, São Paulo, v. 21, n. 2, p. 106-117, jul./dez. 2022. Disponível em: <https://doi.org/10.5585/cpg.v21n2.21317>.

SILVA, Elizabete Ribeiro Sanches da *et al.* **Matriz de distribuição orçamentária da Rede Federal de Educação Profissional Científica e Tecnológica**. In: XLII Encontro Nacional de Engenharia de Produção, 2022.

SOUZA, M. S. P. S. Os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia como vetores de desenvolvimento local e regional. **GEOgraphia**, v. 21, n. 47, p. 72-75, 2019.